

Assunto: Insuficiência Renal Crónica. Sistema de Informação de Gestão dos Fluxos de Doentes com Insuficiência Renal Crónica

Nº: 07/DSPCS
DATA: 26/04/07

Para: Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, Unidades de Diálise dos Hospitais do Serviço Nacional de Saúde, Entidades Privadas e Unidades Privadas de Diálise Convencionadas e Concessionadas

Contacto na DGS: Direcção de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde

A Circular Normativa Nº 4/DSPCS, de 14 de Fevereiro de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Saúde, determinou, com efeitos reportados a 01 de Janeiro de 2007, que as unidades de hemodiálise dos hospitais do Serviço Nacional de Saúde, as unidades privadas de hemodiálise convencionadas e concessionadas, procedam ao registo, nos cinco dias úteis de cada mês, em formulário electrónico disponível “on-line” no sítio da Direcção-Geral da Saúde, a informação anónima, nele solicitada, reportada até às 24 horas do último dia de cada mês, sobre a gestão dos fluxos de doentes em tratamento nas unidades de hemodiálise.

Na sequência de uma avaliação efectuada pela Direcção-Geral da Saúde, em que foram levadas em linha de conta as dúvidas e os contributos formulados pelos responsáveis das diversas unidades de hemodiálise sobre do preenchimento de alguns dos campos de registo da informação no citado formulário electrónico, a presente Circular Normativa visa clarificar alguns dos campos do modelo de dados do formulário electrónico, bem como incluir outros, com vista a que as unidades de hemodiálise procedam ao registo da informação da forma mais adequada possível.

Neste contexto, a Direcção-Geral da Saúde, no uso das suas competências técnico-normativas, determina o seguinte:

1. No capítulo a preencher pelos hospitais relativo à capacidade instalada para hemodiálise são introduzidos novos campos, por forma a garantir a tipificação e caracterização do número de postos afectos para tratamento de doentes não infectados, infectados e para situações de emergência.
2. No domínio do registo da informação sobre o número de doentes em tratamento no âmbito do ambulatório/programado, com vista a facilitar a tipificação das situações referentes ao número de doentes que são portadores de infecções mistas, foram acrescentados novos campos que asseguram o registo adequado da informação sobre o universo dos doentes em questão.
3. O número de doentes em tratamento corresponde ao número de doentes em tratamento na unidade de hemodiálise/diálise peritoneal no último dia de cada mês.
4. No que respeita ao número de doentes internados em hemodiálise, entende-se por crónicos “de novo”, o número de doentes que iniciaram tratamento substitutivo da função renal.

5. O número de doentes internados corresponde ao número de doentes internados das unidades de hemodiálise/ diálise peritoneal ao longo de cada mês.
6. No campo referente ao total do número de novos doentes entrados, passam a ser registados o número de doentes que iniciaram terapêutica de substituição, bem como aqueles que mudaram de HD para DP ou vice-versa.
7. O número de doentes entrados corresponde ao nº total de novos doentes entrados na unidade de hemodiálise/diálise peritoneal ao longo do mês.
8. Relativamente ao número de doentes saídos, entende-se por “novos doentes” referenciados pelos hospitais para as unidades privadas convencionadas e concessionadas, o número de doentes a iniciar, nas unidades privadas convencionadas ou concessionadas, terapêutica de substituição.
9. O número de doentes saídos corresponde ao nº total de novos doentes saídos na unidade de hemodiálise/diálise peritoneal ao longo do mês.

A presente Circular Normativa complementa a Circular Normativa N° 4/DSPCS, de 14 de Fevereiro de 2007 e entra, de imediato, em vigor.

O Director-Geral da Saúde



Francisco George